Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.915

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.835.2010-50-TCE (C/08 Anexos)

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, exercício de 2009.

RESPONSÁVEIS: Senhores Estefânia Maria Pereira Pontes, José Fernandes

do Rêgo, Maria Janete Sousa dos Santos e Moacir Fecury

Ferreira da Silva

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inconsistência apontada no Inventário dos Bens Móveis e no Balanço Patrimonial. Regularidade com ressalva.

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 04 de outubro de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Fui presente: JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE